



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Pelotas, agosto de 2020.

Apresentação

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), visando atender as diretrizes estaduais e federais que orientam para prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus, criou um Grupo de Trabalho (GT) para discussão e elaboração de documentos que contemplem as exigências relacionadas à segurança da comunidade acadêmica frente à pandemia da COVID-19 (Disponível em: <<http://cavg.ifsul.edu.br/noticias/736-cavg-contracovid-19>>). O presente documento foi elaborado por orientação do governo do Estado do Rio Grande do Sul através da portaria conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 08 de junho de 2020 (<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/09105205-portaria-conjunta-ses-seduc-republicacao.pdf>).

O documento foi elaborado por servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) das áreas de ensino, pesquisa, extensão, saúde, assistência estudantil, administração e planejamento do CaVG. Destaca-se que a instituição segue sem atividades de ensino presenciais, pelo menos até o dia 31 de dezembro de 2020, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 16/2020 do IFSul, de 22 de setembro de 2020. Assim, muitas ações não foram realizadas, pois fazem parte do planejamento de estratégias para quando a instituição definir pelo retorno das atividades de ensino presenciais, de acordo com as orientações dos governos estadual e federal e em observância à realidade do câmpus. Destaca-se que o documento se faz necessário em virtude da manutenção de algumas atividades presenciais administrativas, de pesquisa e de manutenção.

O CaVG é uma instituição de educação profissional técnica de nível médio e superior de graduação e pós-graduação que passou a constituir o IFSul a partir da emissão da Portaria 715/2010 do Ministério da Educação. Distante cerca de 8 km do centro urbano de Pelotas, o câmpus, com área de 201 ha, dispõe de infraestrutura administrativa, pedagógica, de produção e área verde. Oferece o sistema de internato masculino e feminino, atendendo a alunos e alunas de 16 municípios da Região Sul do Estado do Rio Grande do Sul (<http://cavg.ifsul.edu.br/o-cavg>).

Lista de Siglas:

IFSul - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
CaVG - Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
DIRGER - Direção Geral
DADJ - Diretoria Adjunta
CAE - Coordenadoria de Assistência Estudantil
CS - Coordenadoria de Saúde
DEPLAN - Departamento de Administração e de Planejamento
COAD - Coordenadoria de Administração
CIPLAN - Coordenadoria de Infraestrutura e de Planejamento Físico
CMI - Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura
DIREN - Diretoria de Ensino
COE - Coordenadoria de Orientação Educacional
COSUP - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica
CGAC - Coordenadoria de Gestão Acadêmica
CSLBIO - Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas
CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos
DEPG - Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação
DPEP - Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação
CPP - Coordenadoria de Pós-graduação e Pesquisa
GABDIR - Gabinete do Diretor Geral
PROGEP - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
NASS - Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (ligado à PROGEP)
COE-E - Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação

ANEXO I

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino : Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG/IFSul)	
CNPJ: 10.729.992/0008-12	
Cidade : Pelotas	
Telefone : (53) 3309-5550	
E-mail : cavg@cavg.ifsul.edu.br	
CRE responsável pelo município: 5ª CRE Contato da CRE: (53)3284-4800	
Contato Vigilância Municipal: (53) 3284-7733	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):	
(1) R01, R02	(11) R14
(2) R03	(12) R15, R20
(3) R04, R05	(13) R16
(4) R06	(14) R17, R18, R19
(5) R07	(X) R21
(6) R08	(16) R22
(7) R09, R10	(17) R23, R24, R25, R26
(8) R11	(18) R27
(9) R12	(19) R28
(10) R13	(20) R29, R30
Natureza: Regular	
Rede/Gestão: Pública - Gestão: Federal	

Nome completo do Diretor: Álvaro Luiz Carvalho Nebel
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: (53) 991265225
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: alvaronebel@cavg.ifsul.edu.br

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Márcio Paim Mariot	DPEP	marciomariot@cavg.ifsul.edu.br	(53) 991370564
2	Marcial Correa Cárcamo	CPP	marcialcarcamo@cavg.ifsul.edu.br	(53) 981124169
3	Fernanda Kokowicz Pilatti	CSLBIO	fernandapilatti@cavg.ifsul.edu.br	(48) 999455225
4	Fabíola Mattos Pereira	DIREN	fabiolapereira@cavg.ifsul.edu.br	(53) 981155540
5	Álvaro Luiz Carvalho Nebel	DIRGER	alvaronebel@cavg.ifsul.edu.br	(53) 991265225
6	Amauri Costa da Costa	DADJ	amauricosta@cavg.ifsul.edu.br	(53) 999888131
7	Luciano de Jesus da Costa Ribeiro	DEPG	lucianoribeiro@cavg.ifsul.edu.br	(53) 991107575
8	Elisane Ortiz de Tunes Pinto	COSUP	elisanepinto@cavg.ifsul.edu.br	(53) 981291959
9	Andrea Ualt	CAE	andreafonseca@cavg.ifsul.edu.br	(53) 991748818
10	Aretusa Oliveira Rodrigues	CIPLAN	aretusarodrigues@cavg.ifsul.edu.br	(53) 991389111
11	Marco Aurélio Farias da Silva	CS	marcoaureliosilva@cavg.ifsul.edu.br	(53) 984198177

12	Vanessa Fernandes Gastal	COSUP	vanessagastal@cav g.ifsul.edu.br	(53) 981331878
13	Marcos Antonio de Arrial	CIPLAN	marcosarrial@cav .ifsul.edu.br	(53) 991163301
14	Lucimara Munhoz	CAE	lucimaramunhoz@ cav.ifsul.edu.br	(53) 991017932
15	Sérgio Adão dos Santos Nunes	DEPLAN	sergionunes@cav .ifsul.edu.br	(53) 981189958
16	Marcos Gabriel Nunes Schmalfluss	CGAC	marcosschmalfluss @cav.ifsul.edu.br	(53) 991104806

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- (1) Creche
- (2) Pré-escola
- (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental
- (4) Anos finais do Ensino Fundamental
- (5) Ensino Médio
- (6) Profissional Técnica de Nível Médio
- (7) Educação de Jovens e Adultos
- (X) Educação Profissional e Tecnológica
- (9) Educação Especial
- (X) Ensino superior

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho (horas semanais)
-----------------------------	------------------------	--------------------------------------

122	Docentes efetivos com dedicação exclusiva	40h-DE
1	Docente efetivo 40h	40h
14	Docentes substitutos	40h
81	Técnicos Administrativos em Educação	40h
Trabalhadores terceirizados		
2	Auxiliar de serviço de alimentação	44h
1	Auxiliar de produção	44h
1	Padeiro	44h
1	Operador de caldeira	44h
3	Motorista	44h
3	Intérprete de Libras	20h
2	Intérprete de Libras	40h
4	Vigilante 12*36 diurno	12h X 36h
8	Vigilante 12*36 noturno	12h X 36h
5	Contínuo	44h
6	Recepcionista	44h
2	Telefonista	30h
2	Agente 44h semanais	44h
4	Agente 12*36	12h x36h
2	Agente 6h/dia	36h
8	Servente limpeza- 20%	44h
6	Servente limpeza- 40%	44h

1	Encarregada do serviço de limpeza	44h
6	Vigia do Alojamento (diurno)	12h x 36h
6	Vigia do Alojamento (noturno)	12h x 36h
11	Trabalhador em agropecuária 20%	44h
2	Trabalhador em agropecuária 30%	44h
2	Tratorista	44h
1	Pedreiro	44h
1	Servente de obras	44h
2	Eletricista	44h
1	Pintor de obras	44h
1	Serralheiro	44h
1	Marceneiro	44h
21	Estagiários	20h

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	1434
2	Turmas	32 (de cursos técnicos) 24 (de tecnólogos) 18 (de licenciaturas) 01 (de mestrado PPGCITED) 01 (de especialização PPGCITED) TOTAL: 76

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
6	Profissional Técnica de Nível Médio	10	38	Manhã e tarde
8	Educação Profissional e Tecnológica	05	38	Manhã, tarde e noite
10	Ensino superior	05	54	Noite

Obs.: As atividades acadêmicas presenciais na instituição estão suspensas até 03/10/2020 (INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 15/202 (IFSul)), sujeito a prorrogação, dependendo das orientações da reitoria do IFSul.

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(X) Sim () Não	33
2	Banheiro para público em geral	(X) Sim () Não	8
3	Banheiros para trabalhadores	(X) Sim () Não	9
4	Pátio ou Jardim	(X) Sim () Não	Vários
5	Biblioteca física	(X) Sim () Não	1
6	Laboratório	(X) Sim () Não	14
7	Refeitório	(X) Sim () Não	1
8	Cantina	(X) Sim () Não	1
9	Alojamento	(X) Sim () Não	1 (73 vagas)
10	Setor de saúde	(X) Sim () Não	1
11	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(X) Sim () Não	22

12	Outros espaços coletivos	(X) Sim () Não	3 (Grêmios estudantil, CTG e Quadra)
-----------	--------------------------	-----------------	--------------------------------------

3.2 Para Cursos Livres

3.2.1 Cursos livres ofertados:

Não se aplica.

3.2.2 Informações funcionamento por turma dos cursos livres:

Não se aplica.

Modelo de Plano de Contingência para

Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.

Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica":

Quadro 1 - As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		DIRGER	X		Reuniões de grupos de trabalho para a delimitação dos membros que formarão a COE-E	Não de aplica.
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, conforme Anexo I, e encaminhá-lo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		COE-E Local	X		Reuniões virtuais com os membros do COE-E Local	Não de aplica.
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-		COE-E local, CS, GABDIR (Profissional da área de comunicação do campus)			Uma cartilha digital está publicada no site oficial e nas redes sociais oficiais da instituição, e também enviada por e-mail aos	Não se aplica

19 adotadas pela Instituição de Ensino					estudantes e servidores.	
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		COE-E Local, CS, GABDIR (Profissional da área de comunicação do campus)			Uma cartilha digital está publicada no site oficial e nas redes sociais oficiais da instituição, e também enviada por e-mail aos estudantes e servidores.	Não se aplica
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		PROGEP. DEPLAN, CRA			Solicitação à comunidade acadêmica que atualizem seus cadastros.	Não se aplica
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		COE-E local, CMI			O trânsito de veículos nas vias internas do campus, bem como a circulação de pessoas em todos os espaços será reorganizado de maneira a evitar aglomeração e respeitar o distanciamento mínimo. Foi elaborado e publicado um protocolo para controle de entrada no campus (http://cavg.if	Cones, fita de isolamento, fita adesiva de demarcação e cartazes para sinalização e orientação

					sul.edu.br/noticias/736-cavg-contracovid-19).	
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		Reitoria do IFSul e DIRGER			As reuniões serão realizadas via internet.	
Suspender a realização de excursões e passeios externos		DIRGER	X		Comunicado por e-mail a todos os servidores da instituição.	Não se aplica
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		Reitoria do IFSul e DIRGER	X		Instrução de Serviço nº 10/2020.	Não se aplica
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes		reitoria do IFSul e DIRGER	X		Instrução de Serviço nº 10/2020.	Não se aplica
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de		Reitoria do IFSul e DIRGER	X		O único que possuímos é o ponto biométrico dos servidores,	Não se aplica

presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores					que está suspenso desde a Instrução de Serviço nº 10/2020 (13/03/2020).	
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		COE-E Local, DIRGER	X		Os documentos estão registrados e publicados no site da instituição. Disponível em: < http://cavg.ifsul.edu.br/noticias/736-cavg-contra-covid-19 >	Não de aplica
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		COE-E Local			Uma cartilha digital já está publicada no site oficial e nas redes sociais oficiais da instituição, e também enviada por e-mail aos estudantes e servidores. Disponível em: < http://cavg.ifsul.edu.br/noticias/736-cavg-contra-covid-19 >	Não se aplica

Quadro 2 - As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		COE-E local			Confeccionar cartazes contendo as normas e dispô-los em espaços de grande visibilidade e circulação de pessoas, desde o portão de entrada da instituição.	Cartazes de papel e de lona
Disponibilizar para todos os trabalhadores e estudantes máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		Reitoria do IFSul, DIRGER, DEPLAN (estudantes e servidores) e fiscais das empresas terceirizadas (trabalhadores e terceirizados)			Serão fornecidas máscaras de proteção de uso individual para os estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados. O fornecimento poderá abranger tanto a compra de máscaras descartáveis quanto a confecção de máscaras reutilizáveis.	As máscaras de proteção serão disponibilizadas pela reitoria do IFSul e pelo câmpus. Serão compradas máscaras prontas ou adquiridos materiais (tecido, linha e elástico) para produção na própria instituição.

<p>Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar</p>		<p>COE-E local, servidores do Câmpus e representantes de turmas de alunos</p>			<p>Cartazes informativos e de orientação serão afixados em locais de grande visibilidade e fluxo de pessoas.</p>	<p>Cartazes, fita adesiva</p>
<p>Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores</p>		<p>COE-E local</p>			<p>O uso obrigatório da máscara é orientado por meio da cartilha digital e cartazes nos espaços de uso coletivo. A fiscalização e orientações se dão na entrada do campus, conforme consta no protocolo de entrada no campus Disponível em: <http://cavg.ifsul.edu.br/noticias/736-cavg-contra-covid-19>.</p>	<p>Cartazes, fita adesiva</p>

<p>Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza</p>		<p>CS, Reitoria do IFSul e empresas terceirizadas (supervisionadas pelos fiscais)</p>			<p>A equipe de limpeza, servidores e os demais funcionários terceirizados receberão orientação e treinamento quanto à limpeza e desinfecção de objetos, superfícies e espaços.</p>	<p>Não se aplica</p>
---	--	---	--	--	--	----------------------

<p>Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza</p>		<p>COE-E Local</p>			<p>Cartilha digital compartilhada por aplicativos de mensagens, e-mail e disponível no site e nas redes sociais da instituição; cartazes afixados em locais de grande circulação de pessoas, entrada de ambientes e próximos de locais críticos, como pias, banheiros e locais onde são realizadas refeições.</p>	<p>Cartazes, fita adesiva</p>
---	--	--------------------	--	--	---	-------------------------------

nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva						
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo		COE-E Local			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional. Também por cartazes afixados nos ambientes de circulação do câmpus.	Cartazes, fita adesiva
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos		COE-E Local			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional. Também por cartazes afixados nos ambientes de circulação do câmpus.	Cartazes, fita adesiva
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução		COE-E Local			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional, e	Cartazes, fita adesiva

sanitizante de efeito similar					por cartazes nos ambientes.	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas		COE-E Local, servidores do Câmpus			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional, e por cartazes nos ambientes. Os professores e técnicos administrativos orientarão os estudantes quando do retorno das atividades presenciais.	Cartazes, fita adesiva
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		COE-E Local, servidores do Câmpus			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional, e por cartazes nos ambientes. Os professores e técnicos administrativos orientarão os estudantes quando do retorno das atividades presenciais.	Cartazes, fita adesiva

Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		COE-E Local, servidores do Câmpus			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional, e por cartazes	Cartazes, fita adesiva
--	--	-----------------------------------	--	--	--	------------------------

					nos ambientes. Os professores e técnicos administrativos orientarão os estudantes quando do retorno das atividades presenciais.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		COE-E Local, funcionários da cantina/refeitório (supervisionados pelos fiscais), CAE			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional, e por cartazes nos ambientes. Os técnicos administrativos (CAE) e funcionários terceirizados do refeitório/cantina orientarão os estudantes quando do retorno das atividades presenciais.	Cartazes, fita adesiva
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		COE-E Local, servidores do Câmpus			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional, e por cartazes nos ambientes. Os professores e técnicos administrativos orientarão os estudantes quando do retorno das	Cartazes, fita adesiva

					atividades presenciais.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		COE-E Local, servidores do Câmpus			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional, e por cartazes nos ambientes. Os professores e técnicos administrativos orientarão os estudantes quando do retorno das atividades presenciais.	Cartazes, fita adesiva
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas	X					
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		CIPLAN, CGAC			Medir os espaços de uso comum e calcular a capacidade máxima de ocupação e afixar cartaz com essa informação na entrada de cada espaço.	Cartazes, fita adesiva

Orientar alunos e trabalhadores a manter o	X					
--	---	--	--	--	--	--

distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos						
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento	X					
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária	X					
Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento	X					

Quadro 3 - As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		Serviço de limpeza do câmpus (supervisionados pelos fiscais)			Treinamento específico para a equipe de limpeza.	Hipoclorito de sódio, solução comercial.
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Serviço de limpeza do câmpus (supervisionados pelos fiscais); os servidores e alunos também deverão zelar pelo seu espaço individual de trabalho.			Treinamento para a equipe de limpeza, servidores, trabalhadores terceirizados e alunos. Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional, e por cartazes nos ambientes.	Álcool etílico 70%
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	X					

<p>Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima</p>	X					
<p>Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros</p>	X					
<p>Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos</p>	X					
<p>Evitar o uso de brinquedos e outros</p>	X					

materiais de difícil higienização						
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;	X					
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas	X					
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		DIRGER, DEPLAN			Os equipamentos serão adquiridos e instalados nos espaços adequados.	Frascos com válvula pump para álcool em gel Frascos com válvula gatilho spray para álcool 70% Dispenser de parede para álcool em gel Lixeiras com pedal
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		DIRGER, DEPLAN			Serão adquiridos os produtos necessários e disponibilizados nos setores do câmpus.	Álcool 70% em gel

Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		DIRGER, DEPLAN			Os equipamentos e produtos serão adquiridos e instalados nos espaços adequados.	Sabonete líquido; álcool 70% em gel; papel toalha; dispenser com válvula/bomba para sabonete líquido e para álcool em gel; lixeiras com pedal
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados		COE-E e, DIRGER, DEPLAN, CIPLAN, CMI			Será incentivado que cada pessoa traga sua garrafa de água reutilizável, evitando a geração desnecessária de resíduos.	Copos plásticos; suporte para copos plásticos; lixeira com pedal
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		COE-E local, CGAC, Servidores e estudantes.			Informação por meio de cartilha digital divulgada por e-mail, redes sociais e site institucional, e por cartazes nos ambientes.	Não se aplica
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		DEPLAN, CIPLAN, CMI			Existe contrato com empresa para limpeza e manutenção de ar condicionado.	Produtos de higienização incluídos no contrato

Quadro 4 - As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		COE-E local, DIREN, DEPG, CAE, COE, CGC, CRA, CIPLAN			Os espaços físicos serão adaptados de maneira a respeitar o distanciamento mínimo. Os atendimentos serão readequados para evitar aglomeração de pessoas nos espaços.	Não se aplica.
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		COE-E local, CIPLAN			Todos os espaços físicos serão medidos, a disposição de mesas será readequada de acordo com a distância mínima e o piso será demarcado para que a distância mínima seja respeitada.	Fita adesiva de sinalização para chão
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE-E local, CMI, DEPG, CGAC			As salas foram medidas e o número de classes foi adequado ao distanciamento mínimo obrigatório em planejamento prévio. A posição das	Fita adesiva de sinalização para chão

					classes será indicada no chão, com fita de marcação.	
--	--	--	--	--	--	--

Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE-E local, CMI, DEPG, CGAC			Cartazes orientando para o respeito ao distanciamento e informando o número máximo de pessoas em cada ambiente serão afixados na entrada e em locais de grande visibilidade.	Cartazes, fita adesiva
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		COE-E local, CMI, CGAC			A demarcação do piso será feita a partir da medição dos espaços.	Fita adesiva de sinalização para piso
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		COE-E local, CMI			Os corredores com maior fluxo de pessoas terão seu fluxo organizado de maneira a respeitar o distanciamento entre as pessoas.	Cartazes, fita adesiva; fita adesiva de sinalização para piso
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios,		COE-E local, CGAC			Os espaços serão sinalizados com cartazes e marcações	Cartazes, fita adesiva; Fita adesiva de marcação

refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros					quanto ao distanciamento e a capacidade máxima de ocupação.	
--	--	--	--	--	---	--

Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		DIREN, CAE			Quando for definido o retorno das atividades presenciais de ensino, será realizado um planejamento de escalonamento de horários para as atividades elencadas na ação.	Não se aplica
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial	X					
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível	X					

<p>Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa</p>	<p>X</p>					
<p>Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente</p>		<p>Reitoria do IFSul, PROGEP, DEPLAN, COAD, DEPG</p>			<p>Os trabalhadores e alunos pertencentes ao grupo de risco serão orientados a permanecerem em suas residências, seguindo orientação do “Plano de retomada das atividades do IFSul durante a pandemia de COVID-19”, do NASS/PROGEP e da “Cartilha de cuidados contra a COVID-19”, do CaVG/IFSul.</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja</p>		<p>CS, trabalhadores da portaria do Câmpus (supervisionados pelos fiscais)</p>			<p>A temperatura de todas as pessoas será aferida na entrada do câmpus (veículos de passeio, motocicletas, pedestres e ciclistas) e nos</p>	<p>Termômetros digitais de infravermelho</p>

temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus					pontos de desembarque dos ônibus e vans. No chão, será feita marcação para que as pessoas mantenham o distanciamento apropriado.	
--	--	--	--	--	--	--

Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local		COE-E local, CS			A pessoa que apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C será orientada para retornar para sua casa e procurar o sistema de saúde.	Não se aplica
---	--	-----------------	--	--	--	---------------

Quadro 5 - São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		COE-E local, DEPLAN, COAD, CS, COE, CRA			As informações serão veiculadas por cartilha digital e cartazes informativos nos espaços de uso comum.	Cartazes, fita adesiva

Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		COE-E local, CS			O Câmpus disponibilizará um espaço adequado para isolamento de pessoas com sintomas gripais.	Não se aplica
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		COE-E local, CS, DEPLAN, COAD, CRA, COE			As ações serão definidas em protocolo específico elaborado pela equipe de saúde e COE-E local, em conformidade com as orientações da Secretaria Estadual de Saúde.	Não se aplica

Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		COE-E, CS, DEPLAN, COAD, CRA, COE			O campus possui equipe e dependências de saúde próprios, dará o atendimento inicial aos casos suspeitos identificados dentro do Câmpus e fará contato com a Secretaria Municipal de Saúde.	Não se aplica
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		CS, Equipe de limpeza (supervisionado pelos fiscais)			Protocolo e treinamento específicos para as equipes de saúde e de limpeza.	Não se aplica

Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		CS			Pessoas com sintomas gripais serão direcionadas para um espaço adequado para isolamento.	Não se aplica
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência		CS			Será informado a rede municipal de saúde os casos suspeitos de COVID-19.	Não se aplica

Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os		COE-E local, CS, DEPLAN, COAD, DEPG, COE			As pessoas com quadros sintomáticos serão afastadas do ambiente da Instituição de Ensino e orientadas quanto à busca de serviço de saúde.	Não se aplica
---	--	--	--	--	---	---------------

mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal						
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)		COE-E, CS, DEPLAN, COAD, DEPG, COE			Será realizado registro do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar	Não se aplica
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar		COE-E local, CAE, COE			Será mantido contato com os alunos durante o período de afastamento, caso possível, estes farão atividades remotas, de acordo com a organização didática do IFSul. Os professores serão orientados durante todo o período de afastamento dos alunos.	Não se aplica

Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		CS			Será criado um e-mail específico para que as pessoas informem sobre	Não se aplica
---	--	----	--	--	---	---------------

					presença de sintomas gripais. Será disponibilizado também um número de telefone para contato.	
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19	X					

Quadro 6 - As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus - COVID-19		Empresa que fornece as refeições na cantina e refeitório (supervisionado pelo fiscal)			A empresa responsável deverá seguir protocolos específicos de segurança sanitária na alimentação.	Não se aplica
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações		COE-E local, Empresa que fornece as refeições na cantina e refeitório (supervisionado pelo fiscal), CAE, DIREN			Será realizado um planejamento com horários alternados para as refeições	Não se aplica
Obedecer ao distanciamento		COE-E local, Equipe que			O piso terá marcação da	Cartazes, fita adesiva.

mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório		trabalha no restaurante (sob fiscalização da CAE), CGAC, CAE			distância entre pessoas para a fila e as mesas cadeiras serão dispostas respeitando o distanciamento mínimo. Cartazes afixados em local visível orientarão quanto ao distanciamento.	
--	--	--	--	--	--	--

Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas		COE-E local, Equipe que trabalha no restaurante (sob fiscalização da CAE), CIPLAN, CAE			As mesas e cadeiras serão redistribuídos no espaço, respeitando o distanciamento mínimo. O piso será marcado para indicar a posição das mesas.	Fita adesiva de marcação para pisos
Disponer de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições		Equipe que trabalha no restaurante (sob fiscalização da CAE), CAE	X		A prática já é adotada no refeitório do campus.	Não se aplica
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato		Equipe que trabalha no restaurante (sob fiscalização da CAE), CAE			Os talheres e pratos serão higienizados e os talheres embalados individualmente. Os copos serão descartáveis.	Os insumos já estão previstos no contrato com a prestadora do serviço de alimentação.
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções		Equipe que trabalha no restaurante (sob			Os pratos serão servidos de forma	Não se aplica

individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos		fiscalização da CAE)			individualizada.	
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos		COE-E, Equipe que trabalha no restaurante (sob fiscalização da CAE), DEPLAN, CAE			Treinamento específico para os funcionários do refeitório e da cantina. Cartazes com orientação também serão afixados em locais de visibilidade.	Cartazes, fita adesiva
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	X					

Medidas gerais

Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1				
2				
3				
4				
5				